

LEI COMPLEMENTAR Nº 279 DE 20 DE MARÇO DE 2001

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º. O item referente ao cargo de Secretário Municipal da Indústria e Comércio, constante do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQ. PROVIMENTO
01	Secretário Municipal da Indústria e Comércio	C-1	- o -”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de março de 2001.


DE JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
Prefeito Municipal


LUIZ ROSSI
Secretário Municipal da Administração


ÉLCIO SENO
Procurador Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de março de 2001.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 19.03.01 - Projeto de Lei Complementar nº 10/01)